PARECER 382/2024 - VISTORIA DO DIA 06/08/2024

Foi realizada vistoria pelo engenheiro agrônomo Francisco de Oliveira Assis, no Loteamento Fazenda do Retiro, localizado de frente para a Av. Abigail Pinto Coelho, atendendo requerimento da **EMPRESA CASTRO PARTICIPAÇÕES SPE LTDA (Processo n° 3297-24-LST-LIC),** no qual se requer a supressão da vegetação arbórea situada nos sistema viário do empreendimento.

O loteamento possui duas fitofisionomias, uma área de Cerradão de 1,0422ha, adensada e descontínua e uma área antropizada com 8,2798ha e árvores isoladas.

A área do empreendimento será de 28,3765ha, num total de 300 lotes distribuídos em 18 quadras.

Foi apresentado Projeto de Intervenção Ambiental, elaborado pela Empresa Canastra Ambiental, dividido em duas fitofisionomias.

a) Cerradão: foram contabilizados 613 indivíduos arbóreos, distribuídos em 26 famílias, 50 gêneros e 63 espécies, sendo que copaíba com 161 indivíduos, breu com 122 e pau pombo com 30, representam 51,05% do total. Foram também identificados pindaíba, pimenta de macaco, sucupira preta, amendoim bravo, camboatá, marmelada de cachorro, araçá sete capotes, dentre outras, além de 38 árvores mortas.

Como espécies protegidas pela Lei Estadual N° 20.308/2012, foram identificados dois ipês cascudo e quatro ipês amarelos.

Como espécies ameaçadas de extinção de acordo com a Portaria MMA N° 443 de 17/12/14, foram identificados 10 jacarandás caviúna, categoria vulnerável.

A família predominante é a Fabaceae, seguida pela Myrtaceae e Vochysiaceae.

Em relação à estrutura vertical, 99 árvores têm altura entre 3,1 e 6,0m e 514 têm altura acima de 6 metros.

b) Área Antropizada com Árvores Isoladas: foram contabilizados 458 indivíduos arbóreos, distribuídos entre 23 famílias, 43 gêneros e 56 espécies, sendo que peroba branca com 100 indivíduos, capitão do campo com 79 indivíduos e sucupira preta com 41 indivíduos, representam 48,03% do total. Foram também identificados macaúbas, amarelinho, breu, capitão preto, mutamba, cagaiteira, mama de porca, pau terra grande, dentre outras, além de 17 árvores mortas.

Como espécies ameaçadas de extinção acordo com a Portaria MMA N° 443 de 17/12/14, foram identificados 5 jacarandás caviúna e 3 cedros, ambos em categoria vulnerável (VU).

As famílias predominantes são a Fabaceae, Apocynaceae e Combretaceae.

Em relação à estrutura vertical, 44 árvores têm altura entre 3,1 e 6,0m e 414 têm altura acima de 6 metros.

Em ambas as fitofisionomias, a vegetação arbórea se encontra em aparente regular a bom estado fitossanitário, exceção às árvores secas.

Ressalta-se que, da área total proposta para intervenção, 0,0018ha se referem à intervenção em Área de Preservação Permanente, correspondendo a instalação da infraestrutura de drenagem e se caracteriza pela tipologia de uso do solo árvores isoladas.

Foi apresentado Plano de Arborização Viária, no qual serão plantadas 439 mudas de árvores, sendo 100 ipês amarelos, 75 quaresmeiras, 14 pitangas, 15 acerolas, 27 goiabeiras, 17 ipês branco, 37 sibipirunas, 41 ipês roxos, 21 jacarandás mimoso, 23 mutambas, 18 paus cigarra e 11 faveiros, mudas com no mínimo 1,0m de altura, preferencialmente entre 1,5m e 2,5m de altura.

Também foi apresentado PRADA em compensação às espécies ameaçadas de extinção e protegidas, além da intervenção em APP, plantio a ser efetuado em um período de 5 anos, com início na estação chuvosa, na área verde do próprio empreendimento, sendo 50 ipês amarelo, 65 ipês cascudo, 40 pequizeiros, 30 cedros, 150 jacarandás caviúna e 3 mudas referentes à intervenção em APP.

O espaçamento entre mudas será de 3x2 metros, portanto será necessário uma área de 2028m², total de 338 mudas.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Diretoria de Meio Ambiente – **recomenda o deferimento do pedido**, de acordo com a **Lei Ambiental Nº 4.278/2018, Resolução CODEMA 05/2012, Lei Federal Nº 7.803/1989, Lei Estadual Nº 20.922/2013** e **Lei Municipal 3.256/2012**, sendo que, as 1.071 supressões e destocas deverão ser executadas por pessoal habilitado.

QUANTITATIVO	PORTE
10 Ipês Amarelos	Alto (Maior que 6m de altura)
03 Ipês Cascudo	Médio (Entre 3,1m e 6m de altura)
10 Ipês Cascudo	Alto (Maior que 6m de altura)
06 Jacarandás Caviúna	Médio (Entre 3,1m e 6m de altura)
09 Jacarandás Caviúna	Alto (Maior que 6m de altura)
08 Pequizeiros	Alto (Maior que 6m de altura)
03 Cedros	Alto (Maior que 6m de altura)
27 Árvores Secas	Médio (Entre 3,1m e 6m de altura)
28 Árvores Secas	Alto (Maior que 6m de altura)
107 Árvores Diversas	Médio (Entre 3,1m e 6m de altura)
860 Árvores Diversas	Alto (Maior que 6m de altura)

O rendimento lenhoso será de aproximadamente 311,0988m³.

Como serão suprimidas 1.016 árvores (exceção às secas, planto de arborização contemplando 439 mudas e PRADA com o plantio de 338 mudas), também deverá ser cumprida a Resolução CODEMA 04/11, na qual deverão ser doadas ao Horto Municipal, num prazo de 90 dias, 4.075 mudas de árvores nativas, frutíferas e exóticas, dentre as

listadas (quaresmeira, manacá da serra, calistêmo, chorão, neve da montanha, acácia imperial, pau Brasil, lichia, manga Palmer, Tommy, rosa, ubá, caqui, jambo amarelo, uvaia, grumixama, ipê amarelo, ipê roxo, ipê branco), entre 1,0m e 1,20m de altura, muda(s) em bom estado fitossanitário, devidamente etiquetadas e identificadas individualmente, a serem entregues na Rua Santos Dumont, bairro Várzea.

É importante salientar que, no caso do aproveitamento socioeconômico do material oriundo da(s) poda(s) e/ou supressão(ões), com conseqüente transporte da madeira, esta fica condicionada ao seu empilhamento para posterior medição, a ser agendada na Diretoria de Meio Ambiente, a não ser que o rendimento lenhoso já tenha sido mensurado.

Como a autorização não estará relacionada ao transporte da madeira, com fins comerciais ou industriais, nem de qualquer subproduto da mesma deverá ser contatada a Subsecretaria de Fiscalização, por meio do SERCAR de Sete Lagoas (Rua Zoroastro Passos, nº 30 – Centro – horário de atendimento de 13:00h às 17:00h, segunda à sexta) ou Belo horizonte (Rua Espírito Santo, nº 495 – 3º andar – Centro – horário de atendimento de 08:00 às 17:00h). No caso de utilização da madeira ou subproduto da mesma para uso doméstico ou trabalho artesanal o requerente fica isento de procurar o SERCAR, salvo quando se tratar de espécie ameaçada de extinção, conforme a Lei nº 20.922 de 16 de outubro de 2013.

No caso de espécies protegidas por legislação especial ou consideradas de uso nobre, a sua madeira não poderá ser convertida em lenha ou carvão.

Caso seja constatada a poda e/ou supressão de árvores em desacordo com esta autorização, serão aplicadas multas de acordo com o Art.43 da Lei Municipal 4.077/2017.

Relatório Fotográfico





Fotos 01 e 02: Área descontínua típica de Cerradão.



Foto 03: Área antropizada com árvores isoladas.



Foto 04: Destaque para coqueiro macaúba e cedro.



Foto 05: Destaques para coqueiros e pau pombo.



Foto 06: Estrada de acesso ao empreendimento.



Foto 07: Destaque para macaúba e jacarandá paulista.

Assinatura

Deferido por:	Cargo	Matrícula
Francisco de Oliveira Assis	Engenheiro Agrônomo	CREA 49597/D - ART n° 2 - 195632